



PROJETO DE LEI Nº 035/2023.

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 4.197, de 23 de agosto de 2021 que "Reformula a concessão de Abono Especial aos profissionais que atuam na área da saúde do Município de Ribeirão das Neves, autoriza o município a aderir a programas da União e do Estado de Minas Gerais que visem à implementação de abonos e gratificações e dá outras providências, instituído pela Lei nº 3.821, de 10 de julho de 2017, revogada pela Lei nº 4.031, de 30 de agosto de 2019", alterado pela Lei 4.267, de 04 de abril de 2022.

ENTRADA À MESA

Em: 22 AGO 2023

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o parágrafo único do art. 6º, da Lei Municipal nº 4.197, de 23 de agosto de 2021, alterado pela Lei nº 4.267, de 04 de abril de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º

Parágrafo único. O Abono Especial SUS relativo ao exercício de 2023 será pago a importância total de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais).

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 16 de Agosto de 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

APROVADO			
12	discussão		
Votos 11	Favorável	-	Contrário
-	Abstenção	2	Ausentes
Sala das Sessões 29 de 08 de 23			
Presidente			

APROVADO			
22	discussão		
Votos 13	Favorável	-	Contrário
-	Abstenção	-	Ausentes
Sala das Sessões 31 de 08 de 23			
Presidente			

Dr. Marcelo Fonseca da Silva
Procurador Geral do Município
OAB/MG 55.431



ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (Arts. 16 e 17 da LRF)


Folha 1 / 1


Impacto nº 14

1	AÇÃO GOVERNAMENTAL
Gasto com Pessoal Saúde - ABONO SUS/2023	
DESCRIÇÃO: CONCESSÃO DE ABONO ESPECIAL AOS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA ÁREA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES.	

2	CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA	
ESPECIFICAÇÃO		VALOR (R\$)
Servidores: 2135 (Dois mil cento e trinta e cinco), valor previsto na LOA 2023 R\$1050,00 (hum mil e cinquenta reais) – Valor atualizado para o exercício de 2023		2.241.750,00
Servidores: 2135 (Dois mil cento e trinta e cinco), valor a ser pago R\$1.050,00 (hum mil e cinquenta reais) – Valor atualizado para o exercício de 2023.		2.241.750,00
VALOR TOTAL DO IMPACTO NO ORÇAMENTO DE 2023		R\$0,00

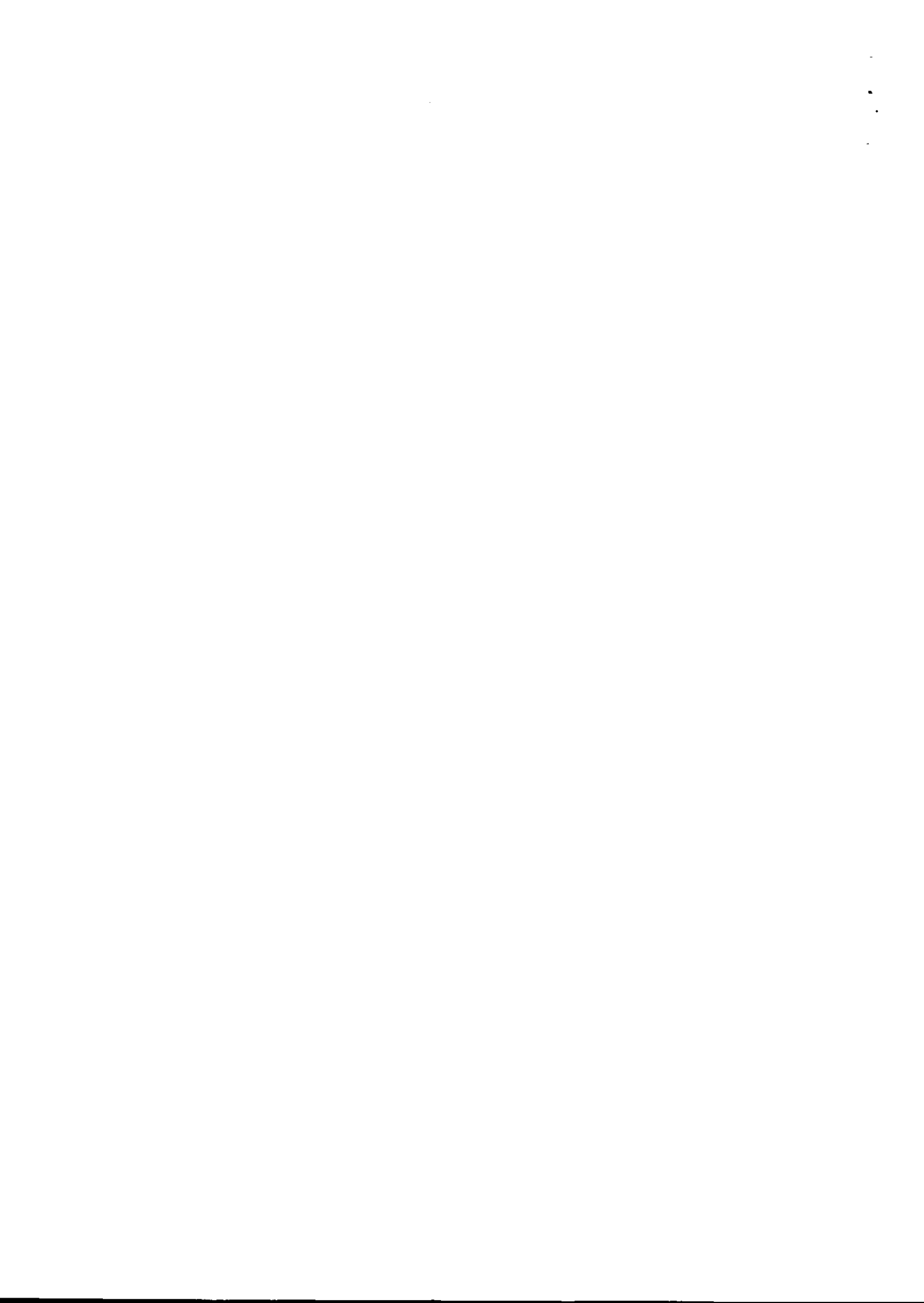
3	PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO (exercício atual + 2 subsequentes)	4	FONTE DE RECURSO	
Descrição	VALOR (R\$)			Recurso Ordinário e Vinculado
	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	DOTAÇÃO
ABONO SUS	R\$ 2.241.750,00	R\$ 2.331.420,00	R\$ 2.424.676,80	319004 e 319011
VALOR IMPACTO	R\$ 0,00	R\$ 2.331.420,00	R\$ 2.424.676,80	

5	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO
Declaro que a despesa tem adequação com a Lei Orçamentária nº 4.341/2023 - LOA/2023, é compatível com Lei de Diretrizes Orçamentária nº 4.297/2022 – LDO/2023, e com a Lei nº 4.222/2021 – PPA (2022 – 2025), especialmente no que se referem às diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstas e não infringindo qualquer de suas disposições.	
Em ____/____/____	 Leonardo Alves Martins Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

6	IMPACTO FINANCEIRO
Informo que a despesa com gasto de pessoal foi prevista na Lei Orçamentária nº 4.341/2023, com disponibilidade financeira para o exercício de 2023 e a mesma será consignada.	
Em ____/____/____	 Vitor E. M. Pereira Secretário de Fazenda

7	DECLARAÇÃO ORDENADOR DE DESPESA
Declaro que o presente Projeto de Lei implicará no impacto orçamentário e financeiro demonstrado no item 3, estando em conformidade com os instrumentos de planejamento conforme item 5 e 6, da presente declaração.	
Em ____/____/____	 Rodrigo Augusto Rocha Vieira Secretário Municipal de Saúde Gestor SUS Local

FONTE: Estimativa do gasto conforme e-mail da Secretaria Municipal de Saúde em 03/08/2023 e MEMO/SEMSA Nº 1128/2023, mais atualização monetária prevista em 4% a.a. para os exercícios de 2024 e 2025.





14. Estimativa do Índice do Gasto com Pessoal – 31/07/2023

Abono SUs – Exercício de 2023

Descrição: Pagamento de Abono SUs para 2135 servidores

	Impacto Orçamentário			
	Ano/23	Ano/2024	Ano/2025	
1. Previsão Gasto Folha	R\$ 399.204.754,16	R\$ 415.172.944,33	R\$ 431.779.862,10	
2. Projetoção impacto total Saúde – Lei Federal 14.434/22	R\$ 13.172.254,46	R\$ 22.282.413,50	R\$ 23.173.710,04	
Projetoção PRATS (em análise)	R\$ 5.579.851,93	R\$ 6.963.655,20	R\$ 7.242.202,41	
* Projetoção Implantação Plano de Carreira - Educação (em análise)	R\$ 6.261.945,65	R\$ 9.474.671,65	R\$ 9.833.658,52	
* Projetoção de Cargos e vagas - Educação (em análise)	R\$ -	R\$ 771.132,92	R\$ 801.978,24	
* Projetoção Implantação Plano de Carreira - Saúde (em análise)	R\$ 7.677.884,85	R\$ 11.617.066,32	R\$ 12.081.748,97	
* Projetoção de Cargos e vagas - Saúde (em análise)	R\$ -	R\$ 1.830.441,15	R\$ 1.903.658,80	
* Projetoção Implantação Plano de Carreira - Administração (em análise)	R\$ 4.162.534,07	R\$ 6.298.145,90	R\$ 6.550.071,11	
* Projetoção de Cargos e vagas - Administração (em análise)	R\$ -	R\$ 490.683,47	R\$ 510.310,81	
* Projetoção Implantação Plano de Carreira - Guarda Municipal (em análise)	R\$ 2.708.612,13	R\$ 4.098.280,63	R\$ 4.262.211,86	
* Projetoção de Cargos e vagas - Guarda Municipal (em análise)	R\$ -	R\$ 4.852.798,23	R\$ 5.046.910,16	
* Extensão de jornada - Educação (em análise)	R\$ 10.411.521,06	R\$ 10.906.068,31	R\$ 11.370.498,90	
* Extensão de jornada - Saúde (em análise)	R\$ 14.125.635,52	R\$ 20.179.500,93	R\$ 20.596.680,97	
* Reajuste Servidores Educação (Lei 4.349/23)	R\$ 14.791.244,56	R\$ 21.130.372,01	R\$ 21.975.586,89	
* Reajuste Servidores Saúde (Lei 4.350/23)	R\$ 211.952,18	R\$ 302.788,52	R\$ 314.900,06	
* Reconposição Substituto Secretariado (em análise)	R\$ 180.535,02	R\$ 270.758,51	R\$ 281.588,85	
* Reajuste do Adicional de Insuficiência (em análise)	R\$ 1.018.917,71	R\$ 1.471.770,03	R\$ 1.580.640,83	
* Alteração Plano de Carreira Procuradoria (em análise)	R\$ -	R\$ 755.772,34	R\$ 786.003,23	
* Criação de vagas de Vice-Diretor	R\$ 449.864,32	R\$ -	R\$ -	
11. Auxílio de Incentivo e Valorização das Práticas Educacionais - FUNDEB 70%	R\$ 12.400.000,00	R\$ -	R\$ -	
12. Abono SUs - Saúde	R\$ -	R\$ 2.331.420,00	R\$ 2.424.676,80	
Total do Gasto com Pessoal projetado no exercício	R\$ 492.906.507,61	R\$ 541.200.683,35	R\$ 562.826.898,54	

Nota Explicativa:

1. Valor estimado para 2024 e 2025 (base de cálculo: valor previsto para o ano de 2023 + previsão de atualização de taxa a)
2. Valor Estimado pela Secretaria Municipal de Administração conforme Circular Interna 238/2023/SARH – 04/05/23
3. Valor Estimado pela Secretaria Municipal de Administração conforme Circular Interna 408/2022/SARH – 21/08/22
4. Valor Estimado pela Secretaria Municipal de Administração conforme Circular Interna 199/2023/SARH – 24/04/23
5. Valor Estimado pela Secretaria Municipal de Administração conforme Circular Interna 159/2023/SARH - 30/03/23
6. Valor Estimado pela Secretaria Municipal de Administração conforme Circular Interna 173/2023/SARH - 12/04/23
7. Valor Estimado pela Secretaria Municipal de Administração conforme Circular Interna 216/2023/SARH - 27/04/23
8. Valor Estimado pela Secretaria Municipal de Administração conforme Circular Interna 174/2023/SARH - 12/04/23
9. Valor Estimado pela Secretaria Municipal de Administração conforme Circular Interna 235/2023/SARH - 04/05/23
10. Valor Estimado pela Secretaria Municipal de Administração conforme Circular Interna 284/2023/SARH - 30/05/23
11. Valor Estimado pela Secretaria Municipal de Administração (SARH) - 05/07/23
12. Valor Estimado pela Secretaria Municipal de Administração conforme Circular Interna 422

Tendo em vista que diminuiu o número de servidores com direito ao abono e o valor permaneceu o mesmo, o valor final já está previsto na LOA 2023)

Impacto Orçamentário			
	Ano/2023	Ano/2024	Ano/2025
Total Previsto LOA/2023	R\$ 1.019.328.510,78	R\$ 1.060.101.651,21	R\$ 1.102.505.717,26
Estimativa Índice - Gasto com Pessoal	48,36%	51,05%	51,05%

Nota Explicativa:

Valor Estimado para 2024 e 2025 (base de cálculo: valor estimado para o ano de 2023 + previsão de atualização de taxa a)

Leonardo Luiz Alves Martins
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Leonardo Luiz Alves Martins
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Impacto Orçamentário			
	Ano/2023*	Ano/2024	Ano/2025
RCL Previsto Atualizado	R\$ 913.457.614,95	R\$ 949.995.919,56	R\$ 987.995.756,34
	53,96%	56,97%	56,97%

Leonardo Luiz Alves Martins
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Leonardo Luiz Alves Martins
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Conta Corrente (06/23 a 12/23) - 13%	06/23 a 12/23 - 13%
Memória de Cálculo	06/23 a 12/23 - 13%
9.045.032,61	6.351.945,65
11.090.278,11	7.677.884,85
6.012.549,21	4.162.534,07
3.012.449,74	2.708.612,13

Conta Corrente (06/23 a 12/23) - 13%
06/23 a 12/23 - 13%
Conta Corrente (06/23 a 12/23) - 13%

Tendo em vista que diminuiu o número de servidores com direito ao abono e o valor permaneceu o mesmo, o valor final já está previsto na LOA 2023, não tendo impacto para o exercício de 2023





Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO DAS NEVES

Administração 2021 - 2024

MENSAGEM Nº 039/2023.

Excelentíssimo Vereador Presidente da Câmara Municipal,

Com os melhores cumprimentos, tenho a honra de dirigir-me a V. Exa. submeter a esta Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 035/2023 que **"ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART.6º DA LEI Nº 4.197, DE 23 DE AGOSTO DE 2021 QUE "REFORMULA A CONCESSÃO DE ABONO ESPECIAL AOS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA ÁREA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, AUTORIZA O MUNICÍPIO A ADERIR A PROGRAMAS DA UNIÃO E DO ESTADO DE MINAS GERAIS QUE VISEM À IMPLEMENTAÇÃO DE ABONOS E GRATIFICAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, INSTITUÍDO PELA LEI Nº3.821, DE 10 DE JULHO DE 2017, REVOGADA PELA LEI Nº 4.031, DE 30 DE AGOSTO DE 2019, ALTERADO PELA LEI Nº 4.267, DE 04 DE ABRIL DE 2022."**

Considerando que o Abono Especial SUS é concedido a título de incentivo e valorização pelo alcance e superação de metas atribuídas aos servidores das Unidades de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde, inclusive aos agentes públicos que atuam na área administrativa.

Considerando que o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 4.267, de 04 de abril de 2023, se refere ao pagamento do Abono SUS no exercício de 2022 e que no exercício 2023 igualmente será concedido o pagamento do Abono Especial SUS aos profissionais que atuam na área da Saúde no Município, o presente Projeto de Lei tem a finalidade de alterar a legislação municipal para manutenção do pagamento do Abono Especial SUS.

Ante ao exposto, são essas as principais considerações que justificam a apresentação do presente projeto e certo da recepção desta mensagem e da merecida atenção dos nobres Vereadores, espera o Poder Executivo, receber desta respeitável Casa Legislativa, após discussão e votação, a necessária aprovação deste Projeto de Lei, em caráter de urgência, nos termos do art. 217 do Regimento Interno desta Casa.

No ensejo, apresento a Vossa Excelência e aos seus eminentes pares meus sinceros protestos de respeito e consideração.

Ribeirão das Neves/MG, 16 de Agosto de 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito


Dr. Marcelo Fonseca da Silva
Procurador Geral do Município
OAB/MG 59.497

